Câmara Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão
22/06/15

Samuel Gazolla Lima
VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 057/15

Dispõe sobre a denominação de Rua João Batista Rodrigues Júnior a logradouro público desta cidade.

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA JOÃO BATISTA RODRIGUES JÚNIOR a atual Rua A do loteamento Residencial São Lucas, desta cidade, código logradouro 1000428, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas da denominação oficial, afixá-las em momento oportuno e comunicar a nova denominação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e concessionárias dos serviços públicos de telefonia fixa e distribuição de água e energia elétrica.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 22 de junho de 2015.

VEREADORA ROSÂNGELA ALFENAS

João Batista Rodrigues Júnior

Natural de Ubá _ nascido em 03/05/1962, filho de João Batista Rodrigues e Lúcia Geraldo Rodrigues. Seus pais, proprietários de loja de material de construção e metalúrgica, "JB Rodrigues", educaram o filho no trabalho, o que realizou de forma dedicada, diversas atividades em seus comércios, em Ubá e Juiz de Fora. Desenvolveu importante papel, na formação e conclusão de projetos habitacionais, através da Caixa Econômica Federal, o que beneficiou diversas pessoas a conquistarem o sonho da casa própria. Casado com Edméa Dias de Abreu Rodrigues, não tiveram filhos. Amigo, alegre, irreverente, pessoa honesta de caráter irreparável e justo. Amado por todos, principalmente, os sobrinhos, pelo super carinho e amizade que dispensava a todos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIVISÃO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO

CERTIDÃO

349/15/INST.

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei,

CERTIFICA, para os devidos fins, que: a pedido da vereadora ROSANGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE, a rua "A" do Loteamento Residencial São Lucas, código logradouro 1000428, não tem denominação oficial instituída por Lei;

CERTIFICA, AINDA, que o referido logradouro possui completa infraestrutura, conforme consta em nossos arquivos.

O referido é verdade.
Prefeitura Municipal de Ubá (MG), 23 de abril de 2015.

Francisco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

VOCÊ SABIA QUE 80% DOS FOCOS DO MOSQUITO DA DENGUE ESTÃO EM NOSSAS CASAS?
"NÃO VAMOS PERMITIR QUE UM MOSQUITO NOS DEIXE DOENTES. ELIMINE A ÁGUA PARADA DE SUA RESIDÊNCIA."